

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO****1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

**2. Data da FTI**

29.05.2026

**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****1. Designação comercial do produto**

DP Rendimento Antecipado

**2. Condições de acesso**

Cliente Particulares e Empresas com novos recursos

**3. Modalidade**

Depósito a prazo

**4. Prazo**

4.1 Data de início	1º dia de subscrição
4.2 Data de vencimento	No 90º dia de aplicação
4.3 Data do reembolso do capital	No 91º dia de aplicação

**5. Mobilização antecipada**

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	Não aplicável

**6. Renovações**

6.1 Tipo	Não aplicável
6.2 Condições	Não aplicável

**7. Moeda**

Kz

**8. Constituição do depósito**

8.1 Montante mínimo	Kz 250.000
8.2 Montante máximo	Não aplicável

**9. Manutenção do depósito**

9.1 Montante mínimo	Não aplicável
9.2 Montante máximo	Não aplicável

**10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)**

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

**11. Taxa de remuneração**

11.1 TANB	15% a.a.
11.2 TANL	13,40%
11.3 TAEL	Não aplicável

**11.4 Remuneração a taxa variável**

11.4.1. Indexante	Não aplicável
11.4.2. Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3. Spread	Não aplicável
11.4.4. Forma de arredondamento	Não aplicável

**12. Regime de capitalização**

12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável

**13. Cálculo dos juros**

13.1 Descrição	A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado) x (Taxa de juro) x (Prazo da aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

**14. Pagamento dos juros**

14.1 Data de pagamento	Pagamento de juro antecipados.
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do cliente

**15. Regime fiscal**

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

**16. Outras condições**

DP Rendimento Antecipado é destinado a Clientes com novos recursos pelo que, excluem-se fundos provenientes de produtos de créditos, financiamentos e investimentos de qualquer conta domiciliada do Banco em que o subscritor seja assinante.

As transacções consideradas como elegíveis para a entrada de dinheiro novo são:

- Montantes com entrada no BFA num período de até 30 dias antes da data de subscrição do produto;
- Depósito de numerário;
- Depósito de cheque de OIC;
- Transferência recebida via STC;
- Transferência recebida via SPTR;
- Fechos de TPAs;
- Salários

**17. Garantia de capital**

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

**18. Fundo de Garantia dos Depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes, depósitos a prazo poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial N° 195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança. As informações constantes deste documento são válidas até 5 dias

**C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI**

As informações constantes deste documento são válidas até 90 dias.

V.1/2026

\_\_\_\_\_  
Cliente